



MUNICIPIO DE ITAPEMIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL – Nº 07/2025

A **Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Itapemirim**, através do Departamento de Licenciamento e Controle Ambiental, com base no Decreto Municipal n ° 14.479/2019 e Instrução Normativa IEMA nº 013/2021, declara que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM (SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS)**, portadora do CNPJ sob o nº 27.174.168/0001-70 , através do seu representante legal, **RENAN CARNEIRO DA SILVA**, CPF 120.538.477-43, solicitou a **Dispensa de Licenciamento Ambiental** para atividade de “**Melhoramento/Manutenção de Estrada e/ou rodovia, com aplicação de REVSOL E REVSOL PLUS**” em um trecho de 1,65 Km, na localidade de Calafate, Zona Rural, Itapemirim – ES, de acordo com as coordenadas UTM 298.890 E / 7669.690 N / 297.863 E 7670.162, requerido através do **protocolo digital BPMS n ° 11.567/2025**.

Ressaltando que, devem ser utilizadas técnicas ambientalmente adequadas e orientadas por responsáveis técnicos habilitados.

Fica declarado que a dispensa não desobriga o interessado de obter junto a esta SEMMA e aos demais Órgão Ambientais competentes, quando aplicável, autorização específica para construção e funcionamento da atividade, outorga para captação de águas públicas ou lançamentos de efluentes, autorização para intervenção em área de preservação permanente, supressão de vegetação, bem como anuência de órgão gestores em caso de intervenção no entorno de Unidades de Conservação, também deverão ser observadas as normas aplicáveis ao uso e ocupação do solo e o gerenciamento adequado dos resíduos sólidos e efluentes que venham a ser produzidos.

Itapemirim – ES, 11 de abril de 2025.

JEAN PAZ ROZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DECRETO 21.168/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA

Endereço SEMMA: Rua Tenente Coronel Gomes Bitencourt, n 549, Itapemirim/ES – CEP.: 29.330-000
Email: meioambiente@itapemirim.gov.es.br Tel.: (28) 99900-1536